



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2695/2017

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.653,46 (cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 117.653,46** (cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

01 PODER LEGISLATIVO

01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.91.97.00.00.00.00 000 Aporte para cobertura déficit atuarial - RPPS	117.653,46
Total:	117.653,46

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do cancelamento dotação orçamentaria

01 PODER LEGISLATIVO

01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.1.90.11.00.00.00.00 000 Vencimentos e Vantagens fixas	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 000 Obrigações Patronais	16.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 000 Outras Despesa Variáveis	1.653,46
Total:	117.653,46



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal